

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO

Presidente: Cristiane Pereira Leite

Av.: Gentil de Matos 415 Tibira Curvelo-MG

Aos 26 dias do mês de abril de dois mil e vinte dois às 17:00 horas reuniram-se na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, 415, Tibira os membros do Conselho Municipal de Saúde para Reunião Ordinária. A Presidente do Conselho Cristiane Pereira Leite deu início aos trabalhos cumprimentando todos os presentes. A Conselheira Jussara fez a Prece de abertura. E também parabenizou toda Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde Mental. Elogiou a qualidade das palestras, dos debates e todos que se empenharam para sua realização. Em seguida fez a leitura da Ata anterior. A Ata foi aprovada por todos. Dando prosseguimento a Coordenadora da Atenção Básica Danielle fez explanação do Programa Previne Brasil. Que foi instituído pela Portaria 2.979 de 12 novembro de 2019 e tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre a população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. Abordou sobre os indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2022 que são 07: **Indicador 1:** Proporção de gestante com pelo menos 06(seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação. **Indicador 2-** Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. **Indicador 3-** Proporção de gestação com atendimento odontológicos realizado. **Indicador 04** Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico na APS. **Indicador 05-** Proporção de crianças de 01(um) ano de idade vacinadas na APS com difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e poliomelite inativada. **Indicador 06-** proporção de pessoas com hipertensão, com consultas e pressão arterial aferidas no semestre. **Indicador 07-** Proporção de pessoas com diabetes, com consultas e hemoglobina glicada solicitada no semestre. Dando prosseguimento discorreu sobre os principais pontos da Lei Municipal 3.497 de 11 de março de 2022 que trata sobre o cumprimento de metas e indicadores que serão observadas as seguintes ações estratégicas: **I-** Ações de capacitação e acolhimento. **II-** Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde. **III** – Ações no cuidado puerperal. **IV** Ações de puericultura ( crianças de até 12 meses) **V-** Ações realizadas ao HIV. **VI** Ações relacionadas aos cuidados de pessoas com tuberculose. **VII-** Ações

*Handwritten signature*

